PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ
GABINETE DO PRESIDENTE

AUTÓGRAFO N° 109/CMNM/2023

PROJETO DE LEI N° 101-GP/2023

DATA: 27 de novembro de 2023

AUTORIA: Poder Executivo

APROVADO

RECEBIDO EM 29/11/2023

Assinatura

Horário

Movimenta Créditos Orçamentários do Orçamento Anual do Município de Nova Mamoré por Transferência de Recursos.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ, no uso das atribuições que lhes são conferidas no Inciso IV, Artigo 75, da Lei Orgânica do Município de Nova Mamoré, observado o Inciso VI, Artigo 167 da Constituição federal de 1988 e **Lei 1.934-GP/2022** de 14 de dezembro de 2.022.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Nova Mamoré aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte:

L E I

Art. 1°. Fica alterado o Orçamento Anual do Município de Nova Mamoré por Transferência de Recursos Orçamentários no valor de **R$ 37.000,00** (trinta e sete mil reais), para custear despesas com locação de veículos em atendimento à Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - SEMOSP. Observando-se nas classificações institucionais, econômica e funcional programática a seguinte discriminação:

REALOCA			
02.00.00		**PODER EXECUTIVO**	
02.22.00		**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS**	
04.122.0038.2273		**MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEMOSP**	
3.3.90.39	F: 384	Outros Serv. de Terceiros – Pessoa Jurídica	37.000,00
		TOTAL	**37.000,00**

TRANSFERE			
02.00.00		**PODER EXECUTIVO**	
02.22.00		**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS**	
15.451.0038.1388		**CONSTR. AMPLIAÇÃO E REFORMA DE PRÉDIOS PÚBLICOS**	
4.4.90.51	F: 379	Obras e Instalações	37.000,00
		TOTAL	**37.000,00**

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, em especial para proceder às alterações das metas e ações inicialmente previstas na Lei Municipal nº 1.754-GP/2021 - Plano Plurianual 2022/2025, Lei Municipal nº 1.881-GP-2022 (Lei de Diretrizes Orçamentárias do Exercício de 2023) e Lei Municipal nº 1.934-GP/2022 (Lei Orçamentária do Exercício de 2023).

Câmara Municipal de Nova Mamoré-RO, em 28 de novembro de 2023.

ANDRÉ LUIZ BAIER
Presidente CMNM